**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1** 1.1 O presente termo de referência tem por objetivo **Aquisição de kits de merenda escolar infantil e fundamental compostos por pratos, bandejas, copos, talheres e demais utensílios para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação de Extremoz/RN**, quantidades estimadas e condições constantes deste termo de referência:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Quant. Mínima/Pedido | Valor Unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 CUMBUCA ACOPLADA, em alumínio liga 1200, com espessura da parede de 1,05 mm, revestida por cumbuca em polipropileno virgem, atóxico e próprio para contato com alimentos, com espessura da parede de 1,45 mm, acoplada por virola externa em alumínio, com parede interna lixada, sem reentrâncias ou ressaltos. Capacidade volumétrica de 495 ml; altura de 68 mm; diâmetro da boca de 125 mm; diâmetro da base de 80 mm; espessura total da | UND | 10.000,00 | | |

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ELIÊ RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/7687-488F-CB28-D83F e informe o código 7687-488F-CB28-D83F

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | parede do acoplado de 5,99 mm; peso de 105 g. Serão aceitas variações dimensionais de até 10% para mais ou para menos.<br>1 PRATO, com capacidade de 410 ml, produzido em alumínio polido, com revestimento em polietileno virgem, atóxico e próprio para contato com alimentos. Modelo liso nas partes interna e externa, sem frisos, pontas ou bordas cortantes, com formato interno arredondado, com aba e empilhável. Medindo aproximadamente 204,2 mm x 0,870 mm (d x e).<br>1 COLHER, com capacidade de 13 ml, produzida em aço inox, com concha em material virgem, atóxico e próprio para contato com alimentos. Concha medindo aproximadamente 64,4 mm x 0,997 mm (c x e) e cabo medindo aproximadamente 118,3 mm x 1,06 mm (c x e).<br>1 COPO COM OU SEM ALÇA, com capacidade aproximada de 348 ml, | | | | |

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ELIÊ RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/7687-488F-CB28-D83F e informe o código 7687-488F-CB28-D83F

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | produzido em alumínio polido, com revestimento em polietileno virgem, atóxico e próprio para contato com alimentos. Modelo liso nas partes interna e externa, sem frisos, pontas ou bordas cortantes, com formato interno arredondado, com aba e empilhável. Medindo aproximadamente 64,9 mm x 0,743 mm (d x e).<br>1 BANDEJA PLÁSTICA, produzida em polipropileno de alta densidade, virgem, atóxico e próprio para contato com alimentos. Modelo liso nas partes interna e externa, sem frisos, pontas ou bordas cortantes, com formato interno arredondado, com aba e empilhável. Medindo aproximadamente 385,0 mm x 324,0 mm x 1,59 mm (c x l x e), com cinco divisórias, sendo: 01 porta-cumbuca, medindo aproximadamente 116,1 mm x 22,5 mm (d x p), com capacidade para 213 ml; 01 porta-copo, medindo aproximadamente 70,9 mm x 21,5 mm (d x p), | | | | |

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ELIÊ RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/7687-488F-CB28-D83F e informe o código 7687-488F-CB28-D83F

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | com capacidade para 84 ml; 01 porta-prato, medindo aproximadamente 158,5 mm x 20,5 mm (d x p), com capacidade para 403 ml; 01 porta-sobremesa, medindo aproximadamente 118,5 mm x 88,06 mm x 20,6 mm (c x l x p), com capacidade para 249 ml; e 01 porta-colher, com concha medindo aproximadamente 65,8 mm x 10,0 mm (d x p), com capacidade para 25 ml, e cabo medindo aproximadamente 112,0 mm x 1,9 mm (c x e). | | | | |

**1.2** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.3** A contratação enquadra-se como aquisição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado nos termos do Art. 6º, inciso XIII da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

**1.4** A Licitação será realizada sob Sistema de Registro de Preço, conforme Art. 3º, III, do Decreto 11.462/23.

**1.5** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

**1.6** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do Contrato, podendo vir a ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, nos formatos dos artigos

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ELIÊ RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/7687-488F-CB28-D83F e informe o código 7687-488F-CB28-D83F

106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente despesa justifica-se em razão da necessidade de adquirir-se utensílios para uso das unidades escolares do município de Extremoz, pois possuem caráter essencial, tendo em vista que garantem o padrão nutricional, viabilizados pelo oferecimento adequado, higiênico e seguro das merendas escolares.

2.2. A aquisição dos utensílios destinados ao kit merenda escolar permite, portanto, a melhoria nos serviços prestados, sua ausência compromete a qualidade necessária para a persecução do manuseio e oferecimento adequado de alimentos, afetando padrões de higiene e de eficiência que devem ser garantidos pela administração pública.

2.3. Neste viés, a Secretaria Municipal de Educação precisa distribuir merenda escolar por diversas razões fundamentais, dentre elas, nutrição adequada, contribuindo para a melhoria do desempenho estudantil, promovendo saúde e inclusão social. Junto a isso surge à necessidade de aquisição de utensílios de cozinha para o kit merenda escolar a serem distribuídos nas unidades escolares, tendo em vista que tais utensílios são essenciais para o oferecimento dos alimentos de forma higiênica e eficiente.

2.4. Com isto, o kit escolar de merenda tem a finalidade de fornecer aos alunos os equipamentos necessários para acondicionar a merenda no momento da refeição das unidades escolares, mantendo a temperatura e condições saudáveis de alimentação.

2.5. Diante do exposto, a presente necessidade da Secretaria Municipal de Educação irá suprir a demanda dos materiais indispensáveis à regular e adequada execução das atividades relacionadas à distribuição da merenda escolar. Frisa-se que a rede Municipal de Educação conta com 28 (vinte e oito) unidades de ensino, sendo 2 (duas) em construção, atendendo atualmente cerca de 12.500 (doze mil e quinhentos) alunos diariamente. Assim, a aquisição de utensílios de cozinha, tais como: prato, colher, copo,

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ELIÊ RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/7687-488F-CB28-D83F e informe o código 7687-488F-CB28-D83F

cumbuca e bandeja, garantirá o atendimento adequado aos alunos.

2.6. Outrossim, a aquisições de novos utensílios de cozinha para compor os kits para as unidades de ensino da rede municipal são indispensáveis, visto que os kits disponíveis não estão em bom estado de conservação devido ao desgaste natural pelo uso intensivo e necessitam ser substituídos e outros precisando ser adquiridos por motivos de novos alunos, sendo estes indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, garantindo melhores condições de alimentação, proporcionando maior eficácia no desempenho das atividades pedagógicas.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Normas técnicas de referência dos produtos deve atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação dos materiais que compõe o produto, em vigor na data do edital.

3.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado nos termos do Art. 6º, inciso XIII da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

## 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar as referências dispostas em normas técnicas ambientais vigentes diretamente relacionadas ao objeto deste termo.

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Os itens deverão ter garantia de 06 (seis) meses.

4.5 A garantia deverá englobar troca, transporte, taxas, serviços ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição de qualquer dos produtos ofertados.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ELIÊ RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/7687-488F-CB28-D83F e informe o código 7687-488F-CB28-D83F

4.6 A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos materiais.

4.7 Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;

4.8 - A contratada é responsável pela garantia dos itens ofertados (observando os prazos fixados no Código de Defesa do Consumidor).

4.9 - A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens, que porventura entregues danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo;

## 5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

5.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do certame;

5.3 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento do objeto em conformidade com as especificações contidas neste Termo, assim como obedecer ao prazo de entrega;

5.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Contratação;

5.6 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, visando fiel desempenho das atividades;

5.7 Estar ciente que quando houver descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, serão aplicadas à CONTRATADA, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente;

5.8 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta,

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ELIÊ RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/7687-488F-CB28-D83F e informe o código 7687-488F-CB28-D83F

assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do fornecimento;

5.9 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

5.11 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, após notificação da Contratante, o objeto que apresente avarias, defeitos e/ou vícios de fabricação.

## 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa efetuar a entrega do objeto, dentro das normas estabelecidas neste Termo.

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cu mprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

6.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência, afixando prazo para sua correção e sobre aplicação de eventuais sanções previstas em contratos;

6.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

6.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ELIÊ RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/7687-488F-CB28-D83F e informe o código 7687-488F-CB28-D83F

7.1 O prazo de entrega dos bens é de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Entrega pela Contratada;

7.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Costureira Nair Ribeiro Fernandes, 147, próximo ao Supermercado Atacarejo, prédio com vidraças - Loteamento Grande - Extremoz – RN.

7.4 A Contratada entregará à Contratante os materiais de forma parcelada ou em parcela única, conforme a necessidade da Administração e de acordo com a quantidade estipulada na Ordem de Entrega, que será emitida após o empenho da despesa

7.5 A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.6 Serão devolvidos os materiais que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores.

7.7 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.9 Na hipótese do sub item acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ELIÊ RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/7687-488F-CB28-D83F e informe o código 7687-488F-CB28-D83F

7.10 A entrega deverá ser realizada nos dias úteis compreendidos de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min.

7.11 Os laudos técnicos devem ser do fabricante dos produtos.

7.12 Os produtos deverão apresentar a marca em alto relevo, sendo desclassificada a licitante que não apresentar a marca em alto relevo, na parte plástica do produto licitado;

7.13 A Contratada deverá acordar com a Contratante a realização da entrega, dentro do prazo previsto contratualmente, informando o dia, horário e qual transportadora entregarão os materiais, quando for o caso.

7.14 O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.15 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7.16 Garantia manutenção e assistência técnica:

7.16.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7.16.2 Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.16.3 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

7.13.4 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.13.5 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ELIÊ RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/7687-488F-CB28-D83F e informe o código 7687-488F-CB28-D83F

fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.13.6 O custo referente ao transporte dos materiais será coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.13.7 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser **executado fielmente pelas partes**, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) **fiscal(is) do contrato**, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ELIÊ RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/7687-488F-CB28-D83F e informe o código 7687-488F-CB28-D83F

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. **O fiscal do contrato** acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.6.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.6.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.7 **O fiscal do contrato verificará** a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

8.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ELIÊ RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/7687-488F-CB28-D83F e informe o código 7687-488F-CB28-D83F

que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9 **O gestor do contrato** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais

8.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.15. **Das Sanções:** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ELIÊ RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/7687-488F-CB28-D83F e informe o código 7687-488F-CB28-D83F

Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa.

## 9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será realizado no prazo estabelecido conforme a Ordem Cronológica de pagamentos em conformidade com a Resolução nº 32/2016, do TCE/RN, contados da apresentação da fatura, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à Contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência, depois de entregues os produtos, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

9.2 – A nota fiscal/fatura, deverá ser apresentada devidamente preenchida e discriminada em nome da Prefeitura de Extremoz – Secretária Municipais da Prefeitura.

9.3 – A note fiscal deverá, conter todas as especificações dos produtos fornecidos pela contratada, além do número da conta bancária da empresa, da ordem de compra, do certame, do contrato e nota de empenho.

9.4 – Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa pelo gestor à contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a PME.

9.5 – A cada pagamento a ser efetivado pela contratante, será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

9.6 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma formam para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX/100 / 365

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ELIÊ RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/7687-488F-CB28-D83F e informe o código 7687-488F-CB28-D83F

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.7 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

9.8 – Somente será objeto de faturamento o produto que se enquadre nas condições estabelecidas neste TR e que estejam em conformidade, também, com a proposta aprovada;

9.9 – As faturas deverão estar devidamente atestadas pelo Fiscal de Contratos, com indicação da data de aprovação, a qual será considerada como a data do adimplemento da obrigação.

9.10 - O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme artigo 141 e incisos da Lei 14.133/2021, caso não colidem com a legislação citada, será feito mediante Transferência Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, devidamente aprovado pela contratante.

9.11 – É de inteira responsabilidade da contratada, a entrega a PME dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada, que, se não atendido, implica em desconsideração pela PME dos prazos estabelecidos.

9.12 – Os fornecimentos dos produtos ou serviços serão faturados com base no que foi aprovado pela fiscalização do contrato e assinado pelas partes envolvidas. O pagamento dos produtos será efetuado de acordo com os fornecimentos dos produtos, baseados nos preços contratuais, observadas as normas administrativas em vigor.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ELIÊ RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/7687-488F-CB28-D83F e informe o código 7687-488F-CB28-D83F

## 10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o Sistema de Registro de Preço, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

10.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante apresentar ato constitutivo da pessoa jurídica acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

10.6Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

10.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9 Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.10 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.11 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

10.12 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.13 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ELIÊ RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/7687-488F-CB28-D83F e informe o código 7687-488F-CB28-D83F

10.14 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação, compatível em qualidade, quantidade e prazos estabelecidos.

10.15 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o Atestado que expressamente certifique que a empresa já forneceu ou esteja fornecendo no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade do produto ofertado.

10.16 Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

10.17 Da exigência de amostra:

10.17.1. Após a fase de habilitação, na própria sessão, convocará a LICITANTE ARREMATANTE para apresentação de AMOSTRAS e LAUDOS DE ENSAIOS de todos os itens especificados(s) no(s) Lote(s) constante no Anexo I deste Termo de Referência, a fim de que seja averiguado o atendimento dos requisitos e das especificações exigidas, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade dos produtos/materiais ofertados.

10.17.2 A LICITANTE ARREMATANTE deverá, após a convocação, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, pelo e-mail extremozeducacao@gmail.com ou pelo telefone (84) 98180-5277 **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, para obtenção das informações referentes ao local, data, horário e prazo de apresentação das AMOSTRAS e LAUDOS DE ENSAIOS.

10.17.3 Em consonância com o princípio da publicidade, bem como com os acórdãos do TCU nº 1823/2017 e 2763/2013, todas as licitantes terão o direito de acompanhar a apresentação das AMOSTRAS e LAUDOS DE ENSAIOS.

10.17.4 As licitantes deverão, no prazo e pelos canais de comunicação estabelecidos no item 4.3 entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação para a obtenção das informações necessárias, bem como informar o interesse em acompanhar as referidas apresentações.

10.17.5 A LICITANTE ARREMATANTE deverá apresentar AMOSTRAS e LAUDOS

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ELIÊ RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/7687-488F-CB28-D83F e informe o código 7687-488F-CB28-D83F

DE ENSAIOS contendo etiqueta identificadora constando a descrição do objeto licitado, o número do certame, a razão social, o CNPJ da empresa arrematante, a rubrica e número do registro geral do responsável pela entrega dos materiais (identificação do representante da licitante arrematante), inclusive, a marca do fabricante e modelo constante na proposta, obedecendo com exatidão às especificações consignadas neste Termo de Referência e anexos, SOB A PENA DE REPROVAÇÃO.

10.17.6 A LICITANTE ARREMATANTE deverá apresentar juntamente com as amostras, os LAUDOS DE ENSAIOS Análise Química, Resistência à Temperatura, Dimensional e Capacidade Volumétrica, expedido por um laboratório credenciado pelo INMETRO, todos com assinaturas reconhecidas e autenticadas em cartório e certificado de acreditação autenticado, conforme legislações vigentes, para cada item do(s) Lote(s) especificado(s) no Anexo I deste Termo de Referência.

10.17.7. Independente das especificações aqui estabelecidas, o(s) produtos/materiais não poderão, sob qualquer hipótese, possuir características técnicas, de materiais, componentes, formas e outros, que possam provocar acidentes ou danos aos usuários.

10.17.8 Será posterior elaboração de PARECER TÉCNICO, COMUNICADO a aprovação ou desaprovação dos produtos/materiais apresentados pela LICITANTE ARREMATANTE, levando em consideração as exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

10.17.9 A análise dos produtos/materiais a serem apresentados será realizada de forma objetiva, observadas as especificações técnicas de cada item previsto no Anexo I deste TR e demais requisitos discriminados neste Termo de Referência e anexos, bem como em atenção especial à inexistência de uso de matérias-primas, tóxicas e itens proibidos pela legislação em vigor.

10.17.10 A Secretaria Municipal de Educação se reserva no direito de utilizar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para avaliar e julgar as AMOSTRAS e LAUDOS DE ENSAIOS apresentados, podendo o prazo ser prorrogado de ofício por igual período, sem que acarrete qualquer prejuízo à continuidade do processo.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ELIÊ RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/7687-488F-CB28-D83F e informe o código 7687-488F-CB28-D83F

10.17.11 Vencido o prazo de entrega das AMOSTRAS e LAUDOS DE ENSAIOS, não será permitido à LICITANTE ARREMATANTE fazer qualquer ajuste ou modificação dos materiais apresentados para fins de adequá-los às especificações constantes neste Termo de Referência.

10.17.12 Será desclassificada a LICITANTE ARREMATANTE que tiver as AMOSTRAS e LAUDOS DE ENSAIOS reprovados pela COMISSÃO ou não realizar a entrega dos respectivos no prazo estabelecido.

10.17.13 No caso de desaprovação das AMOSTRAS e LAUDOS DE ENSAIOS e desclassificação da LICITANTE ARREMATANTE, será CONVOCADA pelo (a) PREGOEIRO (a), a LICITANTE REMANESCENTE, conforme ordem de classificação no Pregão, para apresentação das AMOSTRAS e LAUDOS DE ENSAIOS obedecendo as mesmas regras estabelecidas anteriormente.

10.17.14 Em situações de caso fortuito ou força maior, que venha prejudicar a entrega e avaliação das AMOSTRAS e LAUDOS DE ENSAIOS, o agendamento e prazos serão suspensos, e redefinidos.

10.18 **Da exigência de carta de solidariedade:** Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

10.19 **Garantia da Contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

## 11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é o previsto em estudo técnico preliminar anexo.

## 12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária: 08.001 - Secretaria Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ELIÊ RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/7687-488F-CB28-D83F e informe o código 7687-488F-CB28-D83F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ação: 1070 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE/ENSINO FUNDAMENTAL;

Ação: 2245 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA;

Ação: 2246 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE;

Ação: 2249 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE/EJA;

Ação: 1069 - Manutenção das Atividades do Programa Salário Educação/QSE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

15500000 - Transferência do Salário-Educação

Município de Extremoz, na data da assinatura eletrônica.

_____

**José Eliê Ribeiro**

Secretário Municipal Adjunto de Educação

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ELIÊ RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/7687-488F-CB28-D83F e informe o código 7687-488F-CB28-D83F

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7687-488F-CB28-D83F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ ELIÊ RIBEIRO (CPF 423.XXX.XXX-00) em 24/09/2026 13:33:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/7687-488F-CB28-D83F